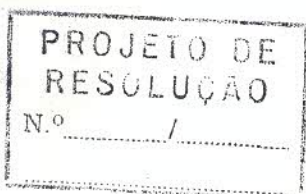




Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Passa Quatro

ESTADO DE MINAS GERAIS



RESOLUÇÃO Nº 243

Que reajusta a remuneração de Vereadores.

A Câmara Municipal de Passa Quatro, por seus representantes, aprovou e a Mesa sanciona a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica reajustado, a partir de 1º de julho de 1988, a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Passa Quatro, observadas as disposições contidas na Lei Complementar nº 25, de 02.07.75, modificada pela Lei Complementar nº 38, de 13.11.79, bem como na Lei Complementar nº 45, de 14.12.83 e Lei Complementar nº 50 de 19.12.85.

Art. 2º - A remuneração, compreendendo o subsídio (parte fixa e variável) passa a ter as seguintes valores:

Subsídio Fixo.....Cz\$	12.911,76
Subsídio Variável.....Cz\$	<u>12.911,75</u>
Total.....Cz\$	25.823,51

Art. 3º - A remuneração mencionada no art. 2º desta Resolução será paga mensalmente.

Art. 4º - O valor de cada sessão ordinária, será obtido dividindo-se o total da parte variável pelo número das que forem programadas durante o mês.

Art. 5º - O Presidente da Câmara, receberá mensalmente, a título de Verba de Representação, a importância de Cz\$ 17.215,66 (dezessete mil duzentos e quinze cruzados e sessenta e seis centavos).

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de dotações próprias, constantes do orçamento vigente.

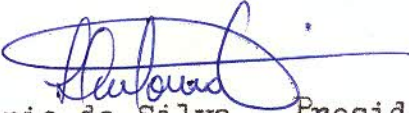
Art. 7º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 1988, revogando as disposições em contrário.




Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Passa Quatro

ESTADO DE MINAS GERAIS

Plenário Vereador Floriano Moreira Cancela,
em 30 de agosto de 1988.


Luiz Antonio da Silva - Presidente


Acácio Mendes de Andrade - Vice-Presidente


José Gonçalves - Secretário